



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022**  
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº002-2022-PP**

SEXTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.390.964/0001-00, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Quintino de Souza Pereira, portador da Matrícula Funcional nº 1821, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA MEDICA PORTO BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º14.927.302/0001-14, estabelecida na Rua Manoel Fabricio, nº 127, Andar 1 – Bairro Centro, CEP 46.900-000, Seabra-BA, neste ato representado pela Sr. (a) Mara Leandra Araújo Souza Rocha, inscrita no CPF 959.683.345-68 e RG Nº 05.751.466-64, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, nº 358 – Bairro Centro, Seabra-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

**1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 025/2022, assinado em 09 de fevereiro de 2022, já alterado pelo quinto termo aditivo, assinado em 22 de outubro de 2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames e procedimentos médicos complementares para o atendimento de demanda da Atenção Básica / Programa de Saúde da Família, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial, nº 002/2022, proposta contratada.

**2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural 03 (três) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **31 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026**.

**3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$105.132,00 (cento e cinco mil e cento e trinta e dois reais) conforme detalhamento na planilha contratada.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Pç Unit	Pç Total
01	COLPOSCOPIA	UND	75	119,00	8.925,00
03	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	90	297,50	26.775,00
48	USG PARTES MOLES	UND	75	156,50	11.737,50
68	CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERINO	UND	90	349,50	31.455,00
76	CONSULTA COM GINECOLOGISTA	UND	105	249,90	26.239,50
					<b>105.132,00</b>

**4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. - As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 15001002**

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj. Ativ.: 2034 – Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária**

**Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 16000000**

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj. Ativ.: 2039 – Gestão das Ações da Saúde Familiar**

**Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 16000000**

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj. Ativ.: 2043 – Ações do Combate e Enfrentamento a Pandemias.**

**Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 16020000**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

CLINICA MEDICA PORTO BRASILEIRO LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>